



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 05/2024

(Art. 12, Inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021)

Licitações e Contratações Diretas

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE

Unidade Requisitante: Departamento de engenharia Civil

Responsável pela solicitação: Bruno Felipe Martins

E-mail: engenharia@rodeiobonito.rs.gov.br

Telefone: (55) 3798-1155

1. DESCRIÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

Construção de 10 (dez) casas populares através do Programa de Construção de Unidades Habitacionais – A Casa é sua, através do convenio entre o Município de Rodeio Bonito e o Estado Do Rio Grande Do Sul, por Intermédio Da Secretaria De Habitação E Regularização Fundiária.

2. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Altíssima

Justificativa: A contratação de empresa para construção de dez unidades habitacionais, do programa a casa é sua, para a Secretaria Municipal de habitação e assistência social de Rodeio Bonito/RS é uma medida de alta prioridade para garantir moradias para a população baixa renda do município de Rodeio Bonito.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Obras de engenharia

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO DISPENSA INEXIGIBILIDADE ADESÃO À ARP DE OUTRO ÓRGÃO

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratar empresa para a construção de casas populares, na zona Urbana de Rodeio Bonito, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Rodeio Bonito/RS é justificada pelas moradias inapropriadas que se encontram as famílias beneficiárias. A Contratação para execução de novas moradias populares é fundamental para melhorar a qualidade de vida dos munícipes a serem contemplados. Esta medida contribuirá significativamente para a melhoria geral da qualidade de vida e saúde no município e atenderá de forma mais eficaz às necessidades da população.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação para a Secretaria Municipal de assistência Social e habitação de Rodeio Bonito/RS visa atingir uma série de resultados específicos que contribuirão significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes beneficiários. Resultados Pretendidos da contratação de empresa para a



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

construção de 10 (dez) edificações populares para população baixa renda do município do Município de Rodeio Bonito/RS:

- a) A aquisição de novas moradias apropriadas permitirá que as famílias beneficiárias possam desfrutar de uma maior segurança, bem como qualidade de vida da população como um todo.
- b) A melhoria nas condições de moradia dos munícipes resultará em uma experiência mais positiva e melhor qualidade de vida para os mesmos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.
01	Edificação de Alvenaria de 44,33m ² , contendo dois dormitórios, um banheiro, sala e cozinha conjugadas e lavanderia aberta, conforme plantas e memorial	UN	10	128.200,19

8. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os bens anteriormente mencionados, têm natureza de bens comuns, Decreto Municipal nº 4.352/2023, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

Sugere-se para fins de habilitação, que a licitante comprove os seguintes requisitos:

a) ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA:

() Não (X) Sim

b) VISTORIA / VISITA TÉCNICA:

() Não () Sim (x) Opcional () Obrigatória

c) DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE:

(X) Não () Sim

d) LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL:

() Não (X) Sim

e) AMOSTRA:





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

(X) Não () Sim

9. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

Prazo de Execução: 12 (Doze) meses após o recebimento da Ordem de Início.

10. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

(X) **Local Variado:** Rua Jacob Bazanella, bairro Zanella; Rua Pedro Gambetta, bairro Gambetta, Avenida Silvio José Roman, Distrito de Saltinho; Rua Arno Adolf Gregory, Bairro Piratini; Rua João Orlandi, bairro Centro; Rua Constante Marangon, bairro Aparecida; na zona urbana e distrito da cidade de Rodeio Bonito/RS.

11. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO

Origem do Recurso

(X) Próprio

(X) Estadual

12. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Fonte do Recurso: 16 | 0078

Projeto/Atividade: 734

Elemento de Despesa: 44905100000000

13. PESQUISA DE PREÇOS

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº 14.133/2021 exige a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração, por esses motivos:

(X) Foi realizada pesquisa de preços pelas tabelas SINAPI da CAIXA, para atender o objeto especificado neste documento, sendo o valor orçado de R\$ 128.200,19 (cento e vinte e oito mil e duzentos reais e dezenove centavos) para cada uma das 10 unidades, totalizando **R\$1.282.001,90** (Um milhão duzentos e oitenta e dois mil com um real e noventa centavos), conforme art. 18, §1º, Inciso VI, da Lei nº 14.33/2021.

14. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

Imediato, após a realização do procedimento licitatório.

15. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA

(X) Não

16. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Nome: Bruno Felipe Martins

Cargo: Diretor departamento de Engenharia

E-mail: engenharia@rodeio bonito.rs.gov.br





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO


17. ANEXOS DO DFD

Projetos, memoriais e orçamentos.

18. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA – SETOR REQUISITANTE/DEMANDANTE

Submeto o presente Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Rodeio Bonito/RS, 01 de Novembro de 2024.



Bruno Felipe Martins

Diretor departamento de engenharia

19. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Após criteriosa análise do objeto a ser contratado, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades restaram devidamente comprovadas e cumpridas neste Documento de Formalização de Demanda, **DEFIRO** o pedido e **DETERMINO** a contratação do objeto constante neste documento termo por:

LICITAÇÃO DISPENSA INEXIGIBILIDADE ADESÃO À ARP DE OUTRO ÓRGÃO

Encaminhe-se este expediente à Assessoria/Procuradoria Geral do Município para fins de verificar o cumprimento dos requisitos legais deste procedimento, circunstância em que este órgão poderá realizar as recomendações e ajustes necessários para, em seguida, ser encaminhado para formalização do processo de contratação.

Atentem-se os órgãos que sucederem este expediente para a prioridade de contratação indicada neste DFD, o qual resta **HOMOLOGADO**.

Rodeio Bonito/RS 01 / 11 /2024.



Paulo Duarte
Prefeito Municipal